



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.141, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, através de seus Representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.134/2005, Crédito Adicional Especial no orçamento de 2005 criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.01	- GABINETE DO PREFEITO	
2.01.3	- PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
0309103013003	- TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS PARA O TJMG	
3.3.30.41.	- Contribuições.....	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 4.000,00
TOTAL DOS CREDITOS		R\$ 4.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320/64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.10	- SECRET.MUNIC.INDUSTRIA E COMERCIO	
2.10.2	- DIVISAO COMERCIAL	
2369123011116	- APARELHAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.02 1000	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial.....	R\$ 4.000,00
POR ANULACAO DE DOTACOES		R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guanhanes, 20 de setembro de 2005.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal